



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

Nº

144

EXERCÍCIO

19 93

LEI Nº 503/ 93

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PUBLICAÇÃO EM
18 AGO 1993
Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir no orçamento corrente, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS) à dotação 2.5. - Serviços Urbanos e Obras Públicas - 1691575 - Vias Urbanas - 3.1.3.2. - Outros Serviços e encargos.

Art. 2º Para ocorrer ao disposto no artigo anterior fica, parcialmente anulada, no mesmo valor do crédito, a dotação 2.5. - Serviços Urbanos e Obras Públicas - 0307021 - Administração Geral - 3.1.9.2. - Despesas Anteriores.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de junho de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 18 de agosto de 1993.


Rosário Borges Pereira
Prefeito Municipal
BONF. DE MINAS


José Henrique Brandão
Secretário Municipal